



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO IV - EDIÇÃO Nº 607

sexta-feira, 19 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 005/2021

Processo Licitatório nº 010/2021

RATIFICO o processo de dispensa de licitação e **AUTORIZO** a aquisição de dietas, e fórmulas especiais, com a contratação das empresas **Saúde Integral Produtos Nutricionais Eireli – EPP** e **Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda - EPP** que apresentaram as propostas mais vantajosas ao Município de Vera Cruz/SP, totalizando o valor de R\$ 10.093,50 (dez mil noventa e três reais e cinquenta centavos), estando o referido valor de acordo com preços praticados no mercado, consoante se observa da cotação outrora realizada, com dispensa do processo licitatório, uma vez enquadrada à hipótese em comento nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vera Cruz, 18 de março de 2021

Rodolfo Silva Davoli

Prefeito Municipal



GABINETE

LEI Nº 3.139/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“REVOGA A LEI Nº 3.102 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANISTIA DA MULTA E REMISSÃO DOS JUROS A CONTRIBUINTES INADIMPLENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 3.102, de 26 de setembro de 2019, haja vista que vigora sem prazo determinado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 18 de março de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 18/03/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



LEI Nº 3.140/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“ALTERA NOMENCLATURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão denominado Diretor Municipal de Cultura, constante do Anexo I da Lei Nº 2.491, de 19 de dezembro de 2003, passa a denominar-se Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - O cargo de provimento em comissão denominado Coordenador de Unidade Educacional, constante do Anexo I da Lei Nº 2.491, de 19 de dezembro de 2003, passa a denominar-se Chefe de Expediente e Zeladoria da Educação.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Nº 2.491, de 19 de dezembro de 2003, modificado por leis posteriores, fica substituído pelo que integra esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 18 de março de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 18/03/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



LEI Nº 3.141/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

TESOURO DO ESTADO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
--	---	----------------------

Art. 3º- O valor do presente crédito adicional especial, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 18 de março de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 18/03/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO